PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO N.º 6.170 , DE 13 DE MARÇO DE 2001

Altera o Decreto nº 5.712, de 17 de julho de 1997, no que especifica, que cria as Comissões Processantes Permanentes.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 220.127-1, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 5.712, de 17 de julho de 1997, que cria as Comissões Processantes Permanentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As Comissões Processantes Permanentes, terão, cada uma delas, 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 02 (dois) membros e 03 (três) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de março de 2001.

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

VILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais, e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

JOSÉ APARECIDO BARBOSA
Secretário de Governo

am/